

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA 42/2025/SMST/GAB/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ANA MARTA GOMES MENDES, matrícula 25833, como Agente Suprido para Concessão de Suprimento de Fundos de Compras de Materiais de consumo e contratação de serviços, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de março de 2025.

Wilson Francisco da Silva  
Secretário Adjunto Municipal de Segurança  
Urbana e Trânsito - SMST

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Sob Sistema  
de Registro de Preço Nº 90003/2025  
Processo Administrativo nº 00000.0.004766/2025

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS DE HOMENAGEM PERSONALIZADOS E NÃO PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVAS E CULTURAIS E INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.**

**ABERTURA DO CERTAME: 01/04/2025, às 09h00min (Horário de Brasília)**

O edital fica liberado a partir do dia 17/03/2025 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 - São Vicente - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail licitarfetec@gmail.com ou retirado no COMPRASNET UASG 456457, mais informações (095) 99141-4476.

Boa Vista (RR), 14 de março de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4443F91F1

Pregão Eletrônico Sob Sistema  
de Registro de Preço Nº 90004/2025  
Processo Administrativo nº 00000.0.033794/2024

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRODUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPE, MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.**

**ABERTURA DO CERTAME: 02/04/2025, às 09h00min (Horário de Brasília)**

O edital fica liberado a partir do dia 18/03/2025 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 - São Vicente - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail licitarfetec@gmail.com ou retirado no COMPRASNET UASG 456457, mais informações (095) 99141-4476.

Boa Vista (RR), 14 de março de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REPUBLICAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - BV, as Inscrições da Assistência e Promoção Social Exército da Salvação (APROSES).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 17 de fevereiro de 2025.

Considerando os Artigos 5º e 6º da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerado o Ofício nº 024/2024/APROSES, que solicita o cancelamento das inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - BV, as Inscrições/CMAS Nº 050, como entidade de Atendimento, "no âmbito da Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade" e 051/2022 como entidade de Defesa e Garantia de Direitos, da Assistência e Promoção Social Exército da Salvação - APROSES, CNPJ Nº 43.898.923/0065-80, sediada na Rua Santa Clara, 1481, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista/RR, motivo descontinuidade/fechamento da unidade em Boa Vista-RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Ana Gabriela Bezerra Bento  
Presidente do CMAS-RV

